



GOVERNO DO
PARANÁ



SECRETARIA DE SAÚDE
CURITIBA, 07 DE JUNHO DE 2010

Ofício nº 1178/2010/GS

Curitiba, 07 de junho de 2010.

Prezado Senhor,

Reportamo-nos ao Ofício nº 132/10 – Contas do Governo, protocolado nesta Secretaria sob o nº 10.440.808-7, o qual solicita o envio de informações sobre quais os critérios para escolha das regiões e/ou municípios beneficiados com a construção dos Centros de Saúde da Mulher e da Criança.

Temos a esclarecer que os critérios de escolha utilizados pelo Governo do Estado do Paraná foram para os municípios que apresentaram o IDH-M, abaixo da média do Paraná com índice crescente de mortalidade infantil e/ou índice oscilantes de mortalidade infantil com presença de mortalidade materno no período de 1999 a 2007.

Na oportunidade, apresentamos expressões de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Carlos Moreira Júnior
Secretário de Estado da Saúde

Excelentíssimo Senhor

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURITIBA – PR